PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04 Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

Amor e trabalho por banta Clara dit

e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

LEI Nº 1.641/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

José Basílio de Faria, Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc... Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.414,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010501

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:

208 - 10.301.0007.1013.0000 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL....

1.414,00

4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.414,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 26 de junho de 2023.

JOSÉ BASILIO DE FARIA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Diretor de Administração, Pianejamento e Orçamento